



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 990, DE 03 DE JUNHO DE 1.981
=====

Anterior a abertura do crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, Manoel Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na / Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$300.000,00 (trezentos mil-cravos), suplementar a seguinte verba do "Orçamento" vigente:

2-6 - Salário e Encargos

71.422,00

3200 - Transferências Correntes

Transferências a Instituições Privadas

2 - Subvenção a Indigentes CR.\$300.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para- p atual exercício:

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- ção.

MDB assinado

Manoel Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco

Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura